



## 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0090/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSEMAR GUIMARAES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Clevelândia, 99, Centro na cidade de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 13.642.005/0001-60, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **JOSEMAR GUIMARAES**, inscrita no CPF/MF sob nº 059.591.649-06 e portador da cédula de identidade nº 44949758, denominado simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 0108/2021, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021**, sendo homologado no dia 27/09/2021 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores

### **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo para **contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a prorrogação de prazo em virtude da necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme solicitação de responsável técnico em anexo.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência contratual será de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 28 de janeiro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
CONTRATANTE

---

**JOSEMAR GUIMARAES - ME**  
CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0090/2021**

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**  
073.742.029-46  
Testemunha

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**  
108.743.439-41  
Testemunha